



ASSOCIAÇÃO DESPORTOS DA ILHA DO FAIAL NORMAS REGULAMENTARES DE PRÉMIOS

ATLETA DO ANO

1. O objectivo é premiar o atleta que tenha obtido maior notoriedade no final da época desportiva nos escalões mais jovens.
2. Os escalões que concorrem para este prémio são os de Infantis, Iniciados, Juvenis de ambos os sexos.
3. No final de cada época desportiva será entregue uma Taça ou Placa a um atleta do sexo Masculino e Feminino.
4. Para esse efeito, será realizada uma avaliação tendo em conta os seguintes critérios hierarquicamente definidos:
 - a) Maior número de medalhas obtidas em Competições Nacionais;
 - b) Maior número de medalhas obtidas em Competições Regionais;
 - c) Maior número de Recordes Nacionais obtidos;
 - d) Maior número de Recordes ADIF obtidos;
 - e) Maior número de primeiros lugares obtidos em competições locais;
 - f) Maior número de presenças em competições locais.
5. Cada atleta será avaliado inicialmente pelo primeiro critério, caso haja um atleta nas mesmas condições, utilizar-se-á o segundo critério e assim sucessivamente, até ser encontrado o Atleta do Ano.

CLUBE DO ANO

1. O objectivo é premiar o clube que tenha obtido maior notoriedade no final da época desportiva.
2. No final de cada época desportiva será entregue uma Taça ou Placa ao Clube.
3. Será igualmente entregue um apoio monetário no valor de 500,00 euros.
4. Para esse efeito, será realizada uma avaliação tendo em conta os seguintes critérios hierarquicamente definidos:
 - a) Maior número de Atletas do clube que participaram em competições locais;
 - b) Maior número de Atletas do clube que integraram a Selecção do Faial;
 - c) Maior número de Atletas do clube que integraram a Selecção Açores;
 - d) Maior número de Atletas do clube medalhados em competições Nacionais;
 - e) Maior número de Atletas do clube medalhados em competições Regionais;
 - f) Maior número de Atletas do clube que tenham obtido recordes ADIF;
5. Cada Clube será avaliado inicialmente pelo primeiro critério, caso haja um Clube nas mesmas condições, utilizar-se-á o segundo critério e assim sucessivamente, até ser encontrado o Clube do Ano.
6. O pagamento do valor monetário referido no Ponto 3, será feito através da apresentação de uma factura por parte do clube vencedor em material desportivo.
7. O clube vencedor terá que apresentar a respectiva factura em nome da ADIF até à data da primeira competição Associativa a realizar na nova época desportiva.
8. No caso de não ser entregue nos serviços administrativos da ADIF a factura até à data referida no ponto 7, o clube perderá o direito de obter o apoio monetário.

RECORDES ADIF

1. O objectivo é premiar o atleta que tenha alcançado um recorde associativo.
2. Os escalões que concorrem para este prémio são os de Infantis, Iniciados, Juvenis de ambos os sexos.
3. Será entregue por cada recorde obtido, um apoio monetário no valor de 60,00 euros.
4. Recorde só será válido, caso preencha as normas regulamentares para ser homologado como tal.
5. O atleta terá que apresentar a respectiva factura em nome da ADIF no valor global dos recorde(s) obtido(s), até 31 de Dezembro do respectivo ano civil.

6. No caso de não ser entregue nos serviços administrativos da ADIF a factura até à data referida no ponto 5, o atleta perderá o direito de obter o apoio monetário.